



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

**DECRETO Nº 069/2006 – DE 29 DE MARÇO DE 2.006**

**Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.990/2006 – de 29 de março de 2.006.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná e cria fontes no valor de R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais), na classificação funcional programática abaixo:


CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
1001	Fundo Municipal de Saúde		
1030100302.030	Consorcio Associação Int.Saúde		
3.3.71.41	Contribuições	01303	91.000,00
3.3.71.30	Material de Consumo	01302	80.000,00
3.3.71.30	Material de Consumo	01303	50.000,00
3.3.71.39	Serv. Terc. P. Jurídica	01302	70.000,00
			291.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por anulação parcial da dotação a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
1001	Fundo Municipal de Saúde		
1030100302.030	Consórcio Associação Interm.Saúde		
3.3.70.30	Material de Consumo	01303	122.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	01303	169.000,00
TOTAL			291.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE MARÇO DE 2006.

  
Vanderlei José Crestani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 29 de março de 2006.

  
Delair Wilmir Ambrosini  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo

N.º 128 de 31/03/06 pg n.º 11